



LEI Nº 2004/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 3.319.221,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 3.319.221,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0024-2.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -

----- R\$ 19.395,10

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 19.395,10

Total da Unidade 04 ----- R\$ 19.395,10

**Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0117-2.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -

----- R\$ 241.840,20

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 241.840,20

Total da Unidade 03 ----- R\$ 241.840,20

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 03/02/23

11:21

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 24/02/2023



Subunidade 01 - BLOCÔ - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 600.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA- - - - - R\$ 60.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 1.160.000,00

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 250.000,00

Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 40.476,60

2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 39.549,10

2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 18.960,00

2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Subunidade 03 - - - - - R\$ 398.985,70

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0009-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$ 350.000,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-2.601.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 79.000,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 100.000,00

2.06.06.10.302.0004.1.0159-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC - - - - - R\$ 620.000,00

Total da Subunidade 06 - - - - - R\$ 1.149.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.957.985,70

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



2.07.01.15.451.0012.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS -----	RS 100.000,00
Total da Subunidade 01 -----	RS 100.000,00
Total da Unidade 07 -----	RS 100.000,00
Total da Instituição 02 -----	RS 3.319.221,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----	RS 0,00
---------------------------	---------

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023,

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2004/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 3.319.221,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 3.319.221,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0024-2.540.000 -  
3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 19.395,10  
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 19.395,10  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 19.395,10

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
2.03.01.04.122.0001.2.0117-2.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - -  
- - - - - R\$ 241.840,20  
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 241.840,20  
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 241.840,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.600.000 - 3.1.90.04.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 600.000,00  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.1.90.04.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500.000,00 2.06.01.10.301.0008.2.0031-  
2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - -  
R\$ 60.000,00  
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 1.160.000,00  
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0039-2.621.000 - 3.3.90.30.00  
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 250.000,00  
Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 250.000,00  
Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.1.90.04.00  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 40.476,60  
2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.1.90.11.00  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 39.549,10  
2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES

DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 18.960,00  
2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 300.000,00  
Total da Subunidade 03 ----- R\$ 398.985,70  
Subunidade 06 - BLOCO – INVESTIMENTO  
2.06.06.10.301.0210.1.0009-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$ 350.000,00 2.06.06.10.301.0210.1.0158-2.601.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$ 79.000,00  
2.06.06.10.301.0210.1.0158-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00  
2.06.06.10.302.0004.1.0159-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MAC ----- R\$ 620.000,00  
Total da Subunidade 06 ----- R\$ 1.149.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.957.985,70

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO  
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS - - - - - R\$ 100.000,00  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 100.000,00  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 100.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.319.221,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Piranga, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:D2FC5AC9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2023. Edição 3461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>